

GOVERNO DO ESTADO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 494/DRH, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Convocação para entrega de documentos  
e certidões para fins de admissão.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, e

**CONSIDERANDO** que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 19.7 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento do candidato convocado para entrega de documentos para provimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme PORTARIA Nº 500/DRH, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no site <https://www.cbm.am.gov.br> :

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos aprovados nas classificações 264º e 265º para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

<b>ALUNOS SOLDADOS BOMBEIRO MILITAR</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
264º	Matheus Da Silva Pessoa
265º	Simara Alves Abreu

**2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO**

Os candidatos convocados no item 1, deverão comparecer pessoalmente entre os dias 29/12/2023 a 05/01/2024, de 8:00 às 11:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos – DRH do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, localizada na Av. Codajás, 1503 - Petrópolis, Manaus - AM, CEP: 69063-380, fins de apresentação dos documentos e certidões constantes no item 3 da referida portaria.

**2.1.** Ficam os candidatos cientes que o não comparecimento no dia 05/01/2024, implicará em sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante com os artigos 22, §3º e 29, § 1º, ambos da Lei nº 3.498/2010, e com o subitem 19.5 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021.

### 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Na data e horário previsto no item 3, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS** a serem entregues aos fiscais escalados pelo CBMAM. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- I. FOTO 3X4 (3 UNIDADES);
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP/NIS (**Caso ilegível ou NÃO possuir numeração, procurar agência da CAIXA ECONOMICA ou BANCO DO BRASIL e solicitar documento**);
- V. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE- Certificado e Histórico (**conforme a ocupação do cargo**)
- VI. CARTEIRA DE TRABALHO
- VII. CERTIFICADO DE RESERVISTA, ALISTAMENTO, DISPENSA ou CARTA PATENTE (**Sexo Masculino**);
- VIII. TITULO DE ELEITOR;
- IX. CNH (**OBRIGATÓRIO**);
- X. DOCUMENTO DE QUALIFICACAO CADASTRAL – Emitido no site: Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral (inss.gov.br)
- XI CARTÃO DE CONTA CORRENTE DO BRADESCO, CONTATO E EMAIL (**Transcrever no documento agência com dígito, conta, contato e e-mail, assinados e datados**);
  - a) Caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária.
- XII. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO TITULAR (Transcrever legivelmente o endereço COMPLETO, incluindo CEP, contato (s) telefônico (s), assinando e datando no documento);
  - a) Caso não esteja no nome do titular, declarar residência e moradia informando de próprio punho ou digitado no documento pelo dono do imóvel. (Assinar e datar)
- XIII. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- XIV. CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver);
  - a) Caso tenha divorciado apresentar certidão de divórcio.
- XV. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- XVI. NADA CONSTA DA JUSTIÇA ELEITORAL; (aceitável até últimos três meses a contar da data de convocação)
- XVII. CERTIDÃO NEGATIVA, ESTADUAL (civil/criminal) E FEDERAL (NADA CONSTA); **(prazo de 90 dias)**  
<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>;  
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- XVIII. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- XIX. DECLARAÇÃO DE BENS (Anexando a última declaração de Imposto Renda COMPLETA);
  - a) Caso não seja declarante, emitir declaração de isenção no site da Receita Federal.
- XX. DECLARAÇÃO DE EMPREGO (Caso desempenhe ocupação em outra atividade ou órgão (Estadual e/ou municipal), deve apresentar comprovante de exoneração ou pedido de exoneração de origem, decreto de disposição, licenças por interesse ou outros);
  - a) Havendo acúmulo ou ocupação de cargo em órgão, como disposto em decreto, apresentar declaração ou comprovação de cargo e horário desse órgão de origem.

XXI. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL.

**OBS.** <sup>1</sup>A documentação deve ser apresentada na **ORDEM ACIMA**.

<sup>2</sup>A documentação deve ser entregue em um **ÚNICO documento em formato PDF**.

<sup>3</sup> **Documentos ilegível NÃO serão aceitos**

**3.1.** Toda documentação constante no item 3, deverá (**OBRIGATORIAMENTE**) ser anexada em PDF no link <https://www.cbm.am.gov.br/cadastro> até as 23h59 do dia 04 de janeiro de 2024;

**3.2.** No referido link, haverá uma ficha cadastro editável, que deverá ser preenchida digitalmente, impressa e assinada, devendo ser entregue juntamente com os documentos constantes no item 3.

**3.3.** Caso o candidato não consiga anexar os documentos no link constante no item 3, o mesmo deverá entrar em contato através do e-mail **[drh3cbam@gmail.com](mailto:drh3cbam@gmail.com)**.

CORONEL ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante-Geral do CBMAM

*(MEMO Nº 179/2023-DRH/CBMAM)*